

1867
Miro de Perito da
Comarca de Lagos em Correição.

F. 1
Lagos

27

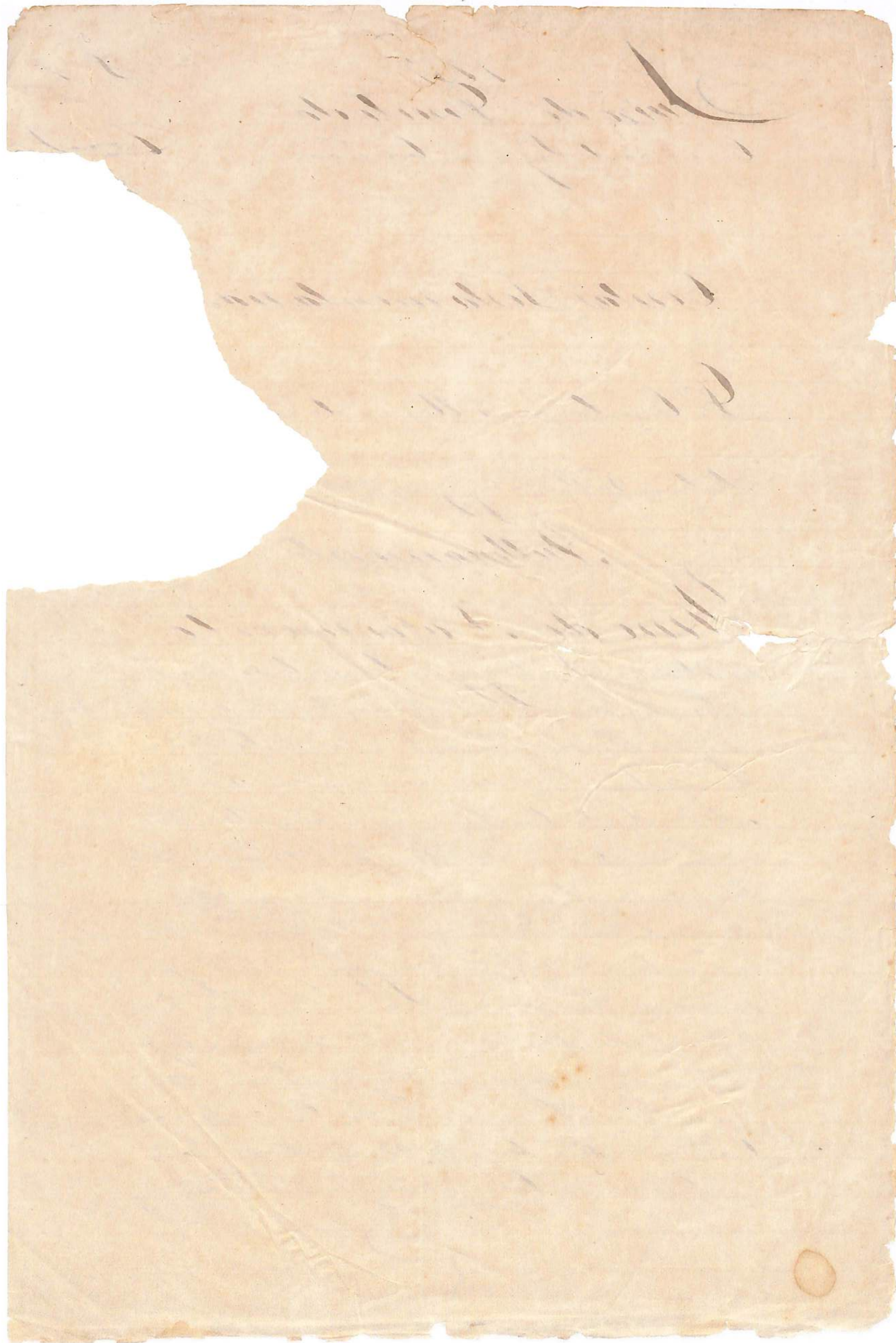
Cartas Testamentarias

J. Constancia & Maria de C.

Antonio Pacheco de Jesus. Escr.

Autheamento.

Miro do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil
oitocentos, sessenta e sette, aos trinta e seis do 300
mez de Maio do ditto anno, nesta Cidade
de Lagos, Comarca do mesmo nome, Provin-
cia de Santa Catharina, em meus Contorno
autheo a Cuidado, o traslado de hum Tes-
tamento e tres documentos, que fo-
rao apresentados pelo Testamentei-
ro Antonio Pacheco de Jesus, para o fim
de ser autheados, e serem then tomados
duas cartas testamentarias, cujos logs
adianta de seguir. E para constar
fiz este autheamento. Eu Constancia
Camargo Barboza de Brito, Escriva
interino da Correição que assina:



1100

Carta pica que citei nos taler
dade do Testamento e auto
mio Palhano de Jesus por todo
contendo do Albandado retro
de que ficou bem seieta e
don. pe. Lages, 2^o de abril
de 1867

Para a da leoncia

Constantino le. Barbara de (Pinto)

Antonio Pathano de Jesus, Testamentario de sua
fallecida Mãe Constança Maria de Souza,
necessita p.º prestar oportunamente conta de
sua Testamentaria q. e Tabelião e escrevãõ des-
te Juiz li de Traslado do Testam.º com que pa-
reço dita sua Mãe, e bem assim a fôrça
da Tercã logo que tenha passado em julgado
a Sentença que julgar a partilha. //

Deu-se traslado; com. P. Portante att.º e serve
com requir. Logiz-Deffirir-se //

25 de Junho de 1864



C. R. M.º

Cidade de Lagos 25 de Junho de 1864

Antonio Pathano de Jesus

Traslado do Testamento com que falle-
cio Dona Constança Maria de Souza a que
tudo é do teor seguinte = mil oito centos
e sessenta e tres = Provedoria de Residência da
Cidade de Lagos = Fôlhas uma = O Escrevãõ
Intervim. Juiz = Testamento de Dona Con-
stança Maria de Souza, já fallecida. //

Auttoamento, = Anno do Nascimento de
nosso Senhor Jesus Christo de mil oit
centos e sessenta e tres aos vinte e hum
dias do mez de Janeiro do dito anno nesta
Cidade de Lagos, Comarca do mesmo no-
me Provincia de Santa Catharina, em
meo Cartorio auttho o Testamento de
Dona Constançia Maria de Souza, ja,
fallecida, ehi o que logo ao diante se se-
gue de que fis este auto. Eu Juiz
Bernardo dos Reis, Escrivao interino que
Testamento, e escrivi. = Jesus Maria Joze. = Eu
nome da Santissima Trindade Paba
Filho Espirito Santo, Tres Pessoas Des-
tintas e hum so Deus Verdadeiro Di-
go eu Constançia Maria de Souza, que
achando-me nesta Villa, nao de por-
futa sendo com o meu marido, e enten-
dimento por um temendo a morte que
hi certa, e a hora em certa resolvi fa-
zer este meu Solene Testamento e a ulti-
ma vontade pedindo ao Major e Inten-
dente Saturnino de Souza e Oliveira, esse escre-
vesse sendo por mim dictado pela for-
ma seguinte. Declaro que Sou Catholica
Romana e professo a Religiao de nosso
Senhor Jesus Christo em cuja Fi protes-
to viver e morrer, Declaro que Sou na-
tural e Baptizada na Villa de Santo
Antonio da Patroha Provincia do Rio
Grande do Sul, Filha legitima de Ygua-
cio de Souza ja fallecido e de Maria
Bernarda da Silva, que por digo fui casada

Cayada com Manoel Pithano de Fuzus,
 já fallecido, de cujo matrimonio tenho
 oito filhos, de nomes Manoel Pithano Pires,
 Manoel Pithano de Souza, Antonio Pithano,
 Maria Antonio de Fuzus, Anna Maria de
 Souza, Babbina Maria de Souza, Maria
 Ignacia de Souza, e Candida e Maria
 de Souza, os quaes são meus legitimos her-
 deiros. De em primeiro lugar posso a
 Deus nosso Senhor, que quando a minha
 deste mundo partir haja de Alvar se
 gozar de Anna digo de sua Bem Avun-
 tã, para que foi Criada. Em segun-
 do posso e rogo primeiro a meu filho Anto-
 nio Pithano, segundo a meu filho Manoel
 Pithano Pires, e terceiro a meu filho An-
 tonio Silvano de Proença que por serviço
 a Deus e a minha mercê quierão ser meus
 Testamentarios para em tudo comprim-
 estas minhas disposições, e ultima volun-
 ta. Declaro que meu intello será feito a
 vontade de meus Testamentarios que man-
 dará dizer humma Capella de Missas por
 minha alma e hum da de Corpo prezente.
 Declaro e quero que de meus bens se faça a
 treca a qual digo a meu filho Antonio
 Pithano em remuneração de serviços que
 me tem prestado de vindo a minha Treca
 ser tirada da Travnada da Taipa, e se
 faltar para o compello da mesma será
 inturada em outra coisa. Declaro que
 digo liberto o meu mulato de nome Bento,
 ao qual meu Testamentario se passará carta

Carta de liberdade logo depois de um
fallecimento. E por esta forma fui porfindo
este meu Testamento e ultima vontade
que posso algo posso as Justicas de sua Mage-
stade Imperial, lhe quiraõ dar todo o vi-
gor e inteiro cumprimento, e por não
saberla nem escrever pedi ao Major An-
tonio Saturnino de Souza e Oliveira que
mescruvesse, a meu rogo assignou. Villa
de Lagos dezassis de Outubro de mil
oitocentos e cinquenta e oito, e rogo de
Constancia e Maria de Souza, Antonio
Approvaçao, Saturnino de Souza e Oliveira. Eu digo
Laibao quantos este publico Instrumento
de Approvaçao de Testamento viram que
no anno do nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos e cinquenta
e oito aos dezassis dias do mez de Outu-
bro do dicto anno nesta Villa de Lagos
Comarca de Lourenço da Provincia de
Santa Catharina em Casas de morada
da Testadora Dona Constancia e Maria
de Souza, onde eu Tabelliao a seu chama-
do vim na rua direita desta mesma Villa
e sendo ahi compareceu a mesma Testado-
ra, de saude e em seu perfeito Juizo,
segundo o meu parecer das cinco Testam-
entas a baixo nomeadas e assignadas
e me entregou esta folha de papel es-
cripta em duas laudas e principio des-
ta dizendo-me ser o seu Testamento
que lhe havia escripto o Major Antonio
Saturnino de Souza e Oliveira e ella,

5
e ella ditado, e por consequente quia
que em Tabelião o approvasse cujo papel
em Tabelião tomei de suas mãos as minutas
corripula vista e achando não ter barba
rascadura, entulhada ou coisa que duvida
figurar me fiz as seguintes perguntas: se
este era o seu Testamento, se ha por
bom firme e valiozo ao que me respon-
do que sem duvida era este o seu Testa-
mento, e que o ha por firme e valiozo e
bom e que por isso quia que em Tabeli-
ão me o approvasse, de pois do que mandei
digo numerii rubliques com a minuta
rubrica do que uso que o Sr. Xavier, e achando
de estar em tudo conforme o approvii co-
mo de facto o approvado o tuiho pelo pre-
sente Instrumento tanto quanto
em direito me e permitida Testam-
entos, o Capitão Jozé Marcellino Alves
de Sa Jozé Coelho de Silva, João Luiz
de Andrade, Ignacio da Silva Ribeiro,
e Major Antonio Saturnino de Souza
e Oliveira, todos maiores de vinte e um
annos, e moradores deste Districto e por
a Testadora não saber ler assignou seu
rogo a testemunha o Major Antonio
Saturnino de Souza e Oliveira reconhe-
ciolos todos da Testadora e testemunhas
de mim Constante Xavier de Souza,
Tabelião que oscrivi e assigno em
publico e rogo em testemunha de ver-
dade estava o sinal publico. O Tabeli-
ão Constante Xavier de Souza, Antonio

Termo de
Abertura

Antonio Salurnino de Souza e Oliveira Jo-
ze Marcelino e Alun de Sa, Joze Costo de
Avila, Joao Luiz de Andrade, Ignacio
da Silva Ribeiro, Antonio Salurnino de
Souza, e Oliveira, Aos vinte e hum dias
do mez de Janeiro de mil oito centos e
sessenta e trez, nesta Cidade de Lages
Comarca do mesmo nome Provincia
de Santa Catharina na casa da
residencia do Senhor Doutor Juiz
Municipal Provedor de Capellas e re-
gistros Joze Nicolau Pereira dos Santos,
aonde em Escrivao Intimou de seu car-
go vem sendo a si comparecer Anto-
nio Cathano de Jesus, filho de finada
Constancia Maria de Souza, e por elle
foi apresentado o Testamento da
mesma finada, cujos e lacrado na
forma da Lei, que foi aberto por mim
Escrivao do que para constar lavrei
este Termo em presenca dos Testam-
entos presentes, Laurentino Joze da
Costa, e Joaquim Cavallero do Amaral
e Genrozo Pereira dos Santos, Escrivao
Intimou que oscrevi. Pereira dos Santos.
Antonio Cathano de Jesus, - Laurentino
Joze da Costa, - Joaquim Cavallero
do Amaral, e Aos vinte e hum dias do
mez de Janeiro de mil oito centos sessenta
e tres annos, nesta Cidade de Lages em
um Cartorio fasso entre outros concheyos
ao Senhor Doutor Juiz Municipal Pro-
vedor de Capellas Joze Nicolau Pereira

Perira dos Santos, do que fiz este Ter-
 mo Eu Genrozo Perira dos Santos, Escri-
 vao interino que oscrivi, Notifiquei-se, ¹¹ 11
 ao primeiro Testamenturo para vir
 se quer aceitar a testamentaria bi-
 lade de Lagos, vinte hum de Janeiro
 de mil oito centos e cinquenta e tres, Perri-
 ra dos Santos, A Logo no mesmo dia Docto.
 mey e anno supra em um Cartorio
 me foi integro este auto por parte
 do Senhor Doutor Juiz Municipal,
 Provedor de Capellas Joz e mco-
 lau Perira dos Santos, que com seu
 despacho Supra me foi integro de que
 fiz este Termo. Eu Genrozo Perira dos
 Santos Escrivao interino que oscrivi
 Certifico em Escrivao a baixo Certidao
 assignado que notifiquei ao primeiro
 Testamenturo nomada Antonio Ba-
 mano de Jesus, para vir seguiria
 aceitar a presente Testamentaria
 de sua finada Maij Constancia
 Maria de Souza do que se dio por
 entendido de clareando que aceitava
 e dou fe Cidade de Lagos vinte hum
 de Janeiro de mil oito centos e cinquenta
 e dois, - Genrozo Perira dos Santos
 Aos vinte e hum dias do mez de Janeiro ^{Termo de}
 de mil oito centos e cinquenta e tres ^{Assintar}
 nesta Cidade de Lagos em um Carto-
 rio comparecer Jozquim Antonio Ba-
 mano de Jesus, primeiro Testamenturo
 da finada Constancia Maria de Souza,

nomeado no Testamento da mesma finca-
da, e por mim Escrivao notificado, e por elle
me foi dicto que assistava a presente
Testamentaria e que se o obrigava a
satisfazer todos os cargos, dilla, e bem
assim protetava pela respectiva ventura
que ouresse de lhe competir, e de como
assim o disse, lavrei o presente Termo, que
o depois de lhe ser lido e achar conforme,
assignou. Eu Genurojo Pereira dos
Aujos, Escrivao interino, que o escrevi

Elly^{ma}
Elly^{ma}

Antonio Baltham de Jesus, Elogo no
mesmo dia mez e anno rubro de clara
do vista bidade de Lagos em meu
Cartorio passo estes autos conclusos ao
Senhor Doutor Juiz Municipal Pro-
vedor de Capellas Joze e Nicolau Pe-
reira dos Santos, de que foi este Termo Eu

Elly^{os}
Elly^{os}

Genurojo Pereira dos Aujos, Escrivao inter-
rino que o escrevi. Tã-se vista ao Promo-
tor fiscal de Parziduos para dizer de Di-
rito a circa do presente Testamento
e tambem aos Agentes Fiscaes, Cidade
de Lagos vinte e hum de Junho de mil
oitto centos e oysenta e tres. Pereira dos

Dacta:

Santos, Elogo no mesmo dia mez e anno
supra em meu Cartorio foi-me entre-
guo estes autos por parte do Senhor
Doutor Juiz Municipal Provedor de
Capellas Joze e Nicolau Pereira dos Santos,
de que foi este Termo. Eu Genurojo Pe-
reira dos Aujos, Escrivao interino que

Desista o escrevi Elogo no mesmo dia mez e anno

e anno Supra em mmo Cartorio passos-
 ta autos de Testamentaria com vista
 ao Fiscal de Regiduros, desta Cidade, o
 Cidadão Antonio Nêkem de Amorim,
 de quem fiz este Termo. Eu Genrozo Ber-
 ra dos Anjos, Escrivão intimo que o escri-
 vi. O Testamento a folha duas e com vista
 traz, está seguindo o Direito no Causo
 de se mandar cumprir. Cidade de
 Lagos vinte hum de Janeiro de mil
 oito centos e sessenta e tres, O Promotor
 de Capellas e Regiduros, Antonio
 Nêkem de Amorim, Elogo nome. Dacto.
 mo dia mez e anno Supra em mmo
 Cartorio me foi entregues estes autos
 por parte do Promotor de Capellas
 desta Cidade o Cidadão Antonio
 Nêkem de Amorim, com sua res-
 posta Supra, de quem fiz este Termo.
 Eu Genrozo Berra dos Anjos, Escri-
 vão intimo que o escrivi. Elogo nome. Derista,
 mo dia mez e anno Supra em mmo
 Cartorio passo estes autos com vista ao
 Ballote das Rendas Nacionais desta
 Cidade, o Major Antonio Saturni-
 no de Souza e Oliveira, de quem fiz este
 Termo. Eu Genrozo Berra dos An-
 jos, Escrivão intimo que o escrivi.
 Vista Ballatoria de Rendas Nacionais com vista
 da Cidade de Lagos vinte hum de
 Janeiro de mil oito centos e sessenta
 e tres, O Ballote Antonio Saturni-
 no de Souza e Oliveira, Elogo nome. Dacto.

mesmo dia mez e anno rubro de clarado
nsta Cidade de Lages, em um bar-
torio me foi entregues estes autos por
parte do Collector das Minas e Pro-
vincias o Major Antonio Saturnino de
Lauza e Oliveira, com sua resposta
rubro de que fiz este Termo. Eu Ge-
morojo Pereira dos Anjos, Escrivaõ inte-
Com vista viro que oscrivi Elogo no mesmo
dia mez e anno rubro em um bar-
torio fasso estes autos de Testamuntoria
com vista do agente das Minas Pro-
vincias nsta Cidade Diogo Tiguei-
ra Omeis, de que fiz este Termo
Eu Gemorojo Pereira dos Anjos, Es-
Com vista; Crivao interno que oscrivi. Desto
Agencia da Collectoria das Minas
Provincias da Cidade de Lages de
Lages, vinte hum de Janeiro de mil
Dacta. oito centos e cysenta e tres, Elogo no
mesmo dia mez e anno supra em um
batorio me foi entregues estes autos
por parte do agente das Minas Pro-
vincias Diogo Tigueira e meus, com
sua resposta supra de que fiz este
Termo. Eu Gemorojo Pereira dos
Anjos, Escrivaõ interno que oscrivi
Tunde pagar o Sello fingo de sete meias
folhas Cidade de Lages vinte hum
de Janeiro de mil oito centos e cysenta
e tres, O Escrivaõ interno Anjos,
(Sello) Sumo nove mis mil e quatro centos
Pagou mil e quatro centos mis do Sello

Lello Lages vinte hum de Janeiro
 de mil oito centos e cysenta e tres,
 Oliveira = Santos = E logo no mesmo lly^{am}
 dia mez e anno supra em meo Carto-
 rio fasso este auto conclusos ante
 uhon Doutor Juiz Municipal Pro-
 vidor de Capellas Jozé Nicolau
 Pereira dos Santos, de quem fiz este
 Termo. Eu Gervasio Pereira dos
 Reis, Escrivaõ interino que o escrevi.
 Julgo por sentença o presente Ter^{os} lly^{os}
 tamento em vista das respostas da
 respectiva Promotoria de Capellas
 e Rezendas, e Agentes Fiscaes, e man-
 do pois que se cumpra, e registre-se
 Pagas as custas Cida de de Lages,
 vinte hum de Janeiro de mil oito
 centos e cysenta e tres. Jozé Nico-
 lau Pereira dos Santos, E logo nome. Da data
 mo dia mez e anno retro de clareado
 em meo Cartorio me foi entregue
 este auto por parte do Senhor
 Doutor Juiz Municipal, Provedor
 de Capellas, Jozé Nicolau Pereira
 dos Santos, com sua sentença retro
 de quem fiz este Termo. Eu Gervasio Pe-
 reira dos Reis, Escrivaõ interino que
 o escrevi. Certifico eu Escrivaõ a certidão
 haile assignado que intimei a cu-
 tuncã retro ao Testamenteiro Antonio
 Pathano de Moraes, ao Promotor de
 B^o de Capellas e rezendas Antonio
 Pitken de Amorim o Collector das

das Minas e Nacionais, e Agente das
Minas Provincias do que deu fe
Cidade de Lagos vinte hum de Ja-
nairo de mil oito centos e cissenta e
trez. = Summa Buena dos Juizes,
Contas do Juiz da Abertura, e compra-se
hum mil reis, Lintanca e contas
trez mil reis = quatro mil reis = Ao
Escrivao do tabamto concluzos e docta
sete centos reis, Certidao e termos,
dois mil reis, concluzos docta e intima-
cao oito centos reis, = vistas, datas, e inti-
macoes, dois mil e oito centos reis, = Guia
concluzo e docta seis centos reis, = Regis-
tro do Testamento dois mil e oito centos
reis = dezasete mil e sete centos reis, = Ao
Promotor de seo officio dois mil reis
(Lello) dos autos mil e quatro centos reis
Total = Reis = vinte cinco mil e sete
reis, = Buena dos Autos, = Registado no
reputivo Livro em vinte e trez de Jani-
ro de mil oito centos e cissenta e trez,
Terca. O Escrivao Interino Juiz, = Pagamen-
to feito a Terca do Testamento Antonio
Barbosa de Jesus, da quantia de quinze
centos quatro centos, cincoenta e quatro
centos e setenta e dois mil oito centos e
15:472859% cincoenta e nove reis, = Haverá primeira-
mente um seo pagamento, a Invernada
6:000/000 da Taxa por seis centos de reis, = O Wallar
1:000/000 do escravo Bute hum cento de reis, = Adi-
vida que deve ao monte Segundo consta do
1:000/000 Inventario hum cento de reis = Hum escravo

Escravo de nome Francisco por nove-
 centos mil reis = No Escravo de nome Jo. 900p000
 novis, a quantia sómente de cento e qua-
 troze mil duzentos e oitenta e cinco
 reis = Ametade da Caza e benfictori 114p285¹/₂
 no da fazenda, quatro centos mil reis 400p000
 Haverá o Escravo de nome Jorge, por
 quatrocentos e cinquenta, Duzentas 450p000
 sessenta e sete Vacas Solteiras a
 nove mil reis cada hua, e todas na quan-
 tia de dois centos quatrocentos e tris
 mil reis = Trinta e oito novilhas de buey, 2:403p000
 annos a dez mil reis cada hua, e to-
 das na quantia de trezentos e oitenta
 mil reis = Vinte e sete Terneiros de 980p000
 dois annos, a cinco mil reis cada hua,
 e todas na quantia de quatrocentos
 e vinte e cinco mil reis = Vinte e hum, 435p000
 Taurros criados, a oito mil reis cada
 hum e todos na quantia de cento e
 sessenta e oito mil reis = Ceme Taurros, 168p000
 mais criados, a oito mil reis cada
 hum e todos na quantia de oito
 centos mil reis = Cincoenta e oito Tan 800p000
 ros de dois annos a cinco mil reis ca-
 da hum e todos na quantia de du-
 zentos e noventa mil reis = Cume e 290p000
 dez e nove Terneiros e Terneiros, de anno,
 a dois mil reis cada hum e todos na
 quantia de duzentos e vinte e oito
 mil reis = Cume e cincoenta e seis 238p000
 goas, de manada de pastor, a trez mil
 reis cada hua e todas na quantia

quantia de quatro centos e cinquenta
408000 e oito mil reis = Quinze Bestas Rucras
a dez mil reis cada uma e todas na
quantia de cento e cinquenta mil
150000 reis = Cincoenta e tres Potros de tres
anuos, a cinco mil reis cada hum e todos
na quantia de duzentos e cinquenta e cinco
205000 mil reis = Outros Potrancas de dois an-
nos, a mil e quinhentos reis cada uma e
6000 todas na quantia de seis mil reis = Hum
4000 burro burriero por quatro mil reis = Fi-
nalmente em dinheiro mil e quinhento
1573 e setenta e oito reis = Sommarão assente
porcellas Supras e retras a quantia de
quingze centos quatro centos e setenta
e dois mil oito centos e cincoenta e nove
15472859 reis = E por esta maneira Ouvidor elle
yuz e Partidores este Pagamento por
futo, eo Testamentario, Antonio Balha-
no de Jesus, por pago e intirado de sua
Terça, do que fiz este Termo. Eu Guro-
yo Pereira dos Anjos, Escrivaõ intirno
o escrevi, = Costa = João Luiz de Andrade,
Antonio yoy e Candido, Nada mais se
continha e nem se clarava um dicto Testa-
mento e Terça o que tudo aqui bem
e firmemente entra hi o prezente traslado,
e vai sem conza que duvida possa e a elle
me reparto nesta Cidada de Lagos um meo bar-
torio aos treze dias do mez de Dezembro de
mil oito centos e cinquenta e quatro, Eu Ge-
nrogo Pereira dos Anjos, Escri

Procurador interino de Juizo de Capellan
 erigido, o Subsecretario de Justicia

Procurador Interino de Juizo

Q. 2.528

B. 600

G. 200

Q. 3.428

Paga Sello fijado de Dito. Meios pollos
 Laq. 13 de D. ymbros de 1864

Don
 Manuel de Jesus

(Sello)

Nº

1600

Cg. Mil e seiscentos reis. La

q. 28 de 10 de 1864

Procurador

Castro

[Faint, illegible cursive handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page]

Certifico que dize sincera e minima por almeida da fuma
da d. Constança e Maria de Souza, que me foram emcom
mandados por seus filhos e testamentarios P. Antonio Pochano
de Jesus, que foram dize asus em testamento da q. d. fuma
da para de dize por sua alma, e por estas missas
que e humm capella nobre e ismola de Cui mil
reis, e por estas q. d. fuma, e nobre e q. d. fuma quanto pass
apresente por minha letta, e firma. Bispo de
Luz 22 de Junho de 1864

P. Antonio Pochano de Jesus

(F. M.)

St. B. Th. P. d. v.

Co. d. v. m. t. e. 24 de Maio.

De aqu. 24 de Abril de 1864

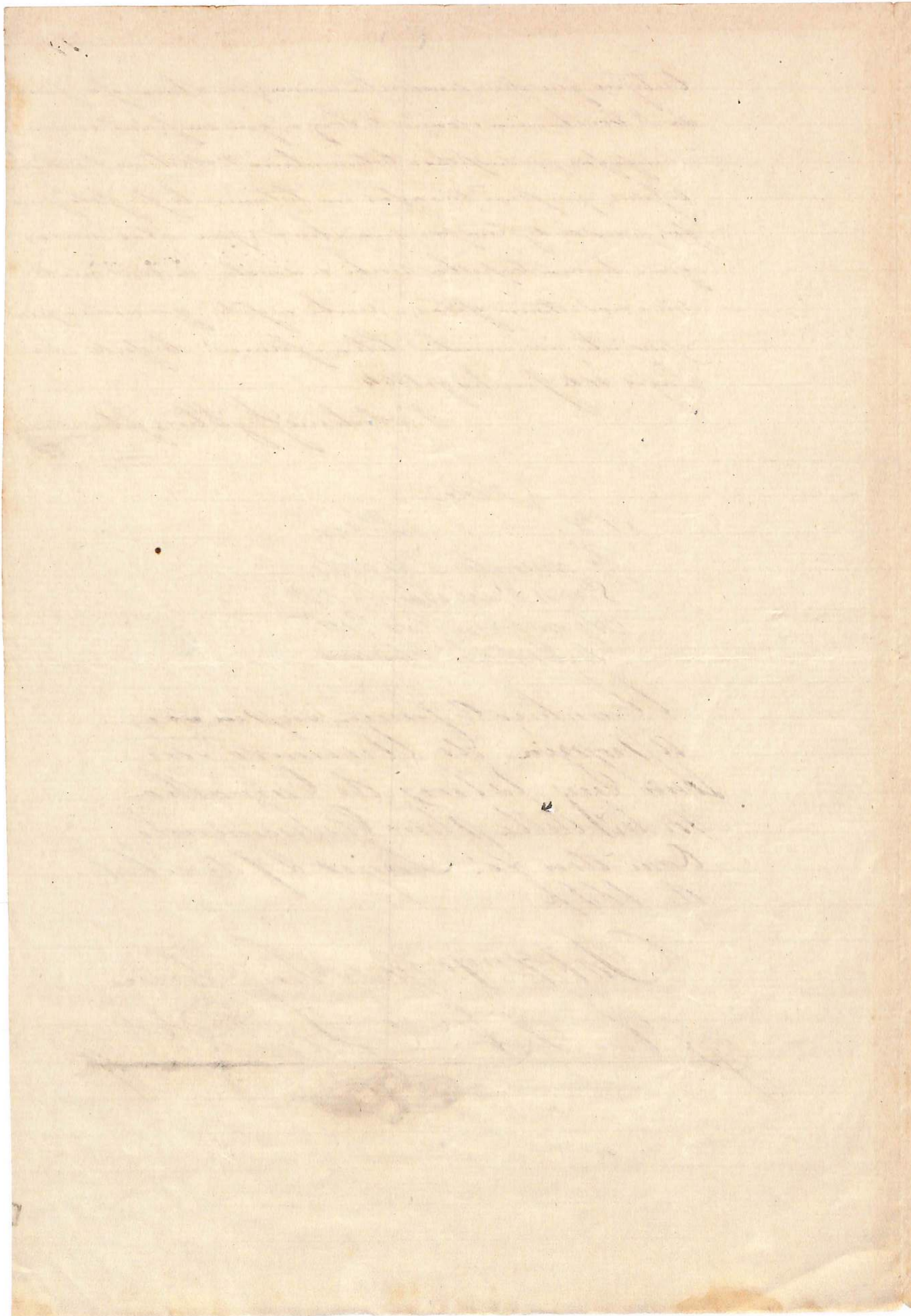
Ho impedimento de Ex. m.

A Collecta. Th. v. v.

Concluo a fuma da supra ser
a propria do humm do An
tonio Luiz Pochano de Carvalho.
Por ter dize p. humm Concluo
de aqu. 24 de Abril
de 1864

Th. v. v. Pochano de Jesus

P. Antonio Pochano de Jesus



Conta do Tensal e Jafinega do Contadaria da
de Souza

Meivas de corpo perfeito, ultimo dia, e treze dias

и Информация

Fabrica 16 \$4.00

1000

1840

44000
33400

۵۰۰ کی ۷

City of Lagos 23rd Jan^y 1863

Brasão o imparte de conta supradicta et supra p.
nosso go. v. Ant. Pass. ano exiluz.

was go. v. tert. Paul. and Sydney

Dr. J. A. Antonio, Jr., Et. J. Baruch

(Folio)

Oct. 9. (1881) 1881

Py. opercularis F. No. 4000.

Days 24 de Abril 1867

Presented to the President

[illegible]

*Recebo de Vossa Magnificencia
o Senhor D. Antonio Carlos de Carvalho
Portes d'Alta Povoamento
Lagoa de São Paulo
de abril 1807*

Ma in a Proprietà de' Signori

Antonio Luis Chaves de Car-

Vallio, Montez, Cella, Pigeo, Contu-
94

Amante que sou se: Lagoa d
L. Phil. 1854

Adm. to Mrs. L. J.

[Faint handwritten signature]

B. Van der Helm

2. The first of the following is a list of the names of the persons who have been appointed to the various offices of the Board of Education, and the second is a list of the names of the persons who have been appointed to the various offices of the Board of Health.

Atta

no Aos trinta dias do mez de Abril de
mil oitocentos e setenta e sette
anos nesta cidade de Lagos, em
meo Cartorio pae e filho
conchusos ao Senhor Doutor
Juiz de Direito Provedor, e melhor
reicaes Franca e Lino e do
Pereira Guimaraes, de quem
es a Termino. Em Constanco
Commeio Barbosa de Brito, Escri
uao interino do Cartorio
que a ser a

Atta

Junto o docum. q' mostra-se p'p' o selo proprio
nal da Comarca, e Lyas, de-se vista ao Provd. de Capela
e Residuo - Lagos, 30 de Abril 1867

P. Guie
Datta

no Em o mesmo dia mes e anno da
pra declarada em meo Cartorio
me foi entregue estes autos
por parte do Senhor Doutor
Juiz de Direito da Comarca em
Comarca, com des despacho da
pra de quem es este Termino. Em
Constancia Commeio Barbosa
de Brito, Escriuao interino da
Comarca que a ser a

De Vista

Em o mesmo dia mes e

44

como reitor de clareado, em meo
Antonio possessor e executor como
vista do Promotor Fiscal de
Termino Roberto Langford, de que
fiz este termo. Em leonistoncio
leamario Barbosa de Brito, Es-
crivas intermimo que se me
(me)

leam Vista

Comprovado o pagamento do sello
proporcional, achar se cumpridas
as rubricas do Testamento, Lagez 30
de Abril de 1867

Promotor Fiscal de Capellas e
Residencia Roberto Langford

Patta

Emo mes mo dia meo como
Supra de clareado, em meo Cor-
torio me foi entregue e ter
e executor por parte do Promo-
tor Fiscal de Capellas e Reside-
o. Roberto Langford, como sua
resposta supra, de que fiz este
termo. Em leonistoncio lea-
mario Barbosa de Brito, Escri-
vas intermimo que se me

leer la piao que intermimo a
Sentença reitor de Brito

Testamento e auto emo do
Barão de Jesus, do que ficou
seiente e homologado. Lages, 30
de Abril de 1867.

Officio do Cartório

Constantino Carlos de Brito

(Folha)

Id.

Pq. de sentença do Juiz.

Lages, 24 de Abril de 1867

Off. superior do Exer. am

O Cartório

Junta da

Emo emas no dia mes e
anno de quadaclarado, em
meso Cartorio junto a estes
autos, e documento que me
foi apresentado pelo testa-
mentario e auto emo Barão
de Jesus, que adiante se de me, do
que se fez este termo. Em Cons-
tancio Carneiro Barbosa de Bri-
to, Escribaõ publico do Exer-
cicio do Exer. am

Constancio Carneiro Barbosa de
Brito, Escrivão em termo do Juizo
de Direito, e da Correição da Cor-
marca desta Cidade de Lagos
na forma da Ley de D.

Em Observancia de me ser pe-
dido pelo Testamento da filha
da Donna Constancia Maria de
Sousa, certifico que dos Autos de
Inventario, que pelo Juizo Mu-
nicipal desta Cidade se proce-
deo por fallecimento de Donna
Constancia Maria de Sousa,
consta transportar o Monte
Mór de dito Inventario, na
total quantia de quatro, digo
de quarenta e nove contos, trezcentos
e quarenta e hum mil e seis
quatrocentos e vinte seis reis. 49341426
e se pagou o dello Proportional a
qual foi a quantia de quarenta e seis mil e quinhentos reis. 464500
Caque consta de dito Inventario
no que me reporto do que dou
p. Lagos 30 de Abril de 1867. D. 400

Escreveu da Correição

Constancio C. Barbosa de Brito

(Vello)

Escreveu da Correição

Escreveu da Correição

Lagos 30 de Abril de 1867

Escreveu da Correição

Escreveu da Correição

Vão os presentes autos pagar o
selo de duas meias folhas, inclues
sua taxa em branco, e bem os
dizer a Il. Ex. de p. 2. Lages,
30 de abril de 1867

Des. Int.º Brito

(Visto)

17/4

De des. Int.º de Lages.

Lages 20 de abril de 1867

De unipidm.º do Ex.º

A Des. Int.º

Des.º

20

Em o mesmo dia mes como supra
seclerado, em mes Contorno, posso
estes autos concluidos ao Senhor
Doutor Juiz de Direito da Comarca
em Concisão, de que se este termo.
Em Constantino Camargo Branco
sa de Porto, Escrivão Int.º
da Comarca, e me asseio.

Des.º

24

Autos e autos - Usei por Comodas os autos de Carta
mento da fidei Comarca Maria d. Souza, e.º de
testamentário, Antonio Calhoun e Janis, juiz de
do d. mais presta-las vinda-se respectiva de bens. De
se quitacao os testamentários, si vadi, paga de autos.

P.º de Lages, 30 de abril 1867

Francelino de Lages P.º Primario

Publicacao

Publicação

Em o mes de maio de 1867 e
 anno de 1867 de 1867, em 30
 mes Antonio me foi
 entregue estes autos
 por parte do Senhor
 Doutor Juiz de Direito
 da Comarca, em Comarca
 Francisco Estefano Pereira
 Guimarães, de quem fiz es-
 te termo que publiquei
 a seu tempo. Eu Constan-
 cio Carneiro Barbosa de
 Brito, Escrivão Intermun-
 cipal que ~~descrevi~~

Certifico que intimou a seu
 tempo ao Testemunheiro
 Antonio Paterno de Jesus, e ao
 Promotor Fiscal Roberto Lan-
 ford, o que se encontra no
 livro de 1867. Lages, 30 de abril de
 1867.

Assinada da Comarca

Constanção C. Barbosa de Brito

(Assinada)
 J. C. de Brito
 J. C. de Brito
 Lages, 30 de abril de 1867
 O Promotor Fiscal de Brito
 O Promotor Fiscal de Brito

Curtas

cks gey

Went.

200

St

2000

St

1000

St 2000 Pg.

cks Eed.

cks tr, want, etc - 2000

Raja af

400

Indiant

4000

St 4000 Pg.

cks Ind.

St 1000 Pg.

Boys mil & servants

12 1000

Pg.

Pg.

